



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2.359 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 325.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$325.100,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)**, destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	5.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	50.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	45.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	5.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	10.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.52.00	1.49	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	7.100,00
	02.10.06.10.302.0125.10269	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial	10.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	5.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
	02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.52.00	1.49	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	20.000,00
02.10.06.10.302.0125.10270	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	30.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	5.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	10.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	30.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	3.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	10.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.52.00	1.49	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	10.000,00
02.10.06.10.302.0125.10271	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	30.000,00
Total				325.100,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$325.100,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1116	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	5.000,00
1116	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	50.000,00
1116	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	45.000,00
1116	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	5.000,00
1117	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	10.000,00
1117	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.52.00	1.49	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	7.100,00
1117	02.10.06.10.305.0125.10343	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para o CAPS (Centro de Atenção Biossocial)	10.000,00
1118	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	5.000,00
1118	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

1118	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
1118	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
1119	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	10.000,00
624	02.10.02.10.0112.2.0252	31.90.11.00	1.49	Manutenção Atividades Média Alta Complexidade	20.000,00
1119	02.10.06.10.305.0125.10344	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Ambulatório	30.000,00
1120	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.51.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	5.000,00
1120	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.51.00	1.23	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	10.000,00
1120	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.51.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	50.000,00
1120	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.51.00	1.55	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	50.000,00
1121	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.52.00	1.02	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	10.000,00
624	02.10.02.10.0112.2.0252	31.90.11.00	1.49	Manutenção Atividades Média Alta Complexidade	10.000,00
1121	02.10.06.10.305.0125.10345	44.90.52.00	1.53	Construção e Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	30.000,00
Total					325.100,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) do mesmo estabelecido na Lei Municipal nº 2322/2018 utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gotardo para o exercício de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de agosto de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL

